



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6987/2021
DATA: 15/10/2021
Ass.:

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS
A Vereadora que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 344 DE 2021

**FICA AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DE
DOULAS NAS MATERNIDADES
PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DA SERRA**

Art.1º Poderá o Poder Executivo Municipal realizar a contratação de Doulas para atendimento às maternidades da Rede Pública Municipal.

Art.2º Toda maternidade da Rede Municipal com objetivo de melhorar a saúde no ciclo gravídico-puerperal poderá conter, em seu quadro, profissionais para atendimento durante o período do pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto.

Art.3º Poderá o Poder Executivo estabelecer critérios necessários para o preenchimento da(s) vaga(s), sendo certo que o certame será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Serra.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Poderão correr à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de outubro de 2021.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8338



Site: www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>
com o identificador 370038003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de tem como propositura a autorização para contratação de Doulas para atuarem nas Maternidades da Rede Pública Municipal durante o período do pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto, sobretudo agora que o município está prestes a ter o hospital materno infantil próprio onde nascerão muitas crianças.

Torna-se interessante reiterar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países, entre eles o Brasil (portaria 28 de maio de 2003), reconhecem e incentivam a presença das Doulas. E que a presença destas profissionais tem demonstrado que o parto evolui com maior tranquilidade, rapidez e com menos dor e complicações tanto maternas como fetais. Tornando-se uma experiência gratificante, fortalecedora e favorecedora da vinculação mãe-bebê.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto Lei é de suma importância para ampliação dos direitos a gestante e parturiente.

As doulas auxiliam nos partos para ambos, mãe e bebê, tenham melhor qualidade no atendimento. Seu trabalho proporciona facilidade no parto normal humanizado, o que é mais saudável para ambos, mãe e filho. Além disso, sua atuação diminui a necessidade de internações em unidade de terapia intensiva, etc.

Doula é a profissional que atua na gestação, parto e no puerpério apoiando a gestante na conquista de um parto digno e respeitoso. Ela auxilia na construção da autonomia e no protagonismo das mulheres, fornecendo subsídios técnicos e informações que promovem o alívio da dor (não farmacológico) no trabalho de parto. A toda mulher é assegurado o direito de ser apoiada por uma doula e dispor desse suporte nesse momento.

Uma em cada quatro mulheres reconhece a ocorrência de violência durante o parto. Infelizmente, muitas desconhecem seus direitos e passam por situações como, por exemplo, a negação da presença de acompanhante, constrangimentos durante o parto e a falta de informação sobre os procedimentos durante o atendimento.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370038003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Raphaela Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

A ausência de informação qualificada e a naturalização de práticas abusivas podem gerar distorções nesses números, apenas uma análise mais aproximada é capaz de detectar invisibilidades. Quando os estudos incorporam as variáveis raciais, as mulheres negras aparecem no topo dessas tristes estatísticas e a causa, sem dúvidas, é o racismo estrutural, que conforma as nossas relações sociais. Avançamos para as questões socioeconômicas e nos deparamos com um quadro ainda mais dramático, a extrema vulnerabilidade da saúde das encarceradas mulheres negras em sua quase totalidade.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de outubro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

